



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL Nº 067/2023 – PRAC-UCPEL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE**  
**NO CICLO VITAL 2024-1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – PRAC/UCPel, no uso de suas atribuições, conjuntamente com o CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso em vagas do Curso, para as linhas de pesquisa indicadas no Anexo II do presente Edital.

**1. DAS VAGAS**

São oferecidas TRINTA VAGAS a serem preenchidas em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de setembro de 2023 a 14 de novembro de 2023, exclusivamente, pela internet em <https://pos.ucpel.edu.br/>.

**2.2.** A taxa relativa à inscrição para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**2.3.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto correspondente à taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição. Não serão aceitos pagamentos após o vencimento do boleto.

**3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** São documentos necessários e indispensáveis à inscrição:

**3.1.1.** Cópia do diploma de graduação autenticado e histórico escolar universitário;

**3.1.1.1.** Não possuindo diploma de graduação, deverá ser apresentado Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de provável formando;

**3.1.1.2.** Para diplomas expedidos no exterior, deverá ser apresentada a revalidação no Brasil, por instituição qualificada, nos termos da legislação vigente;

**3.1.2.** Cópia de documento de identificação com foto (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF;

**3.1.3.** Currículo *Lattes* atualizado gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deverá ser entregue na versão resumida disponível da Plataforma *Lattes* e **comprovado** para os anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Os documentos comprobatórios do currículo deverão



estar de acordo com a planilha de pontuação do currículo disponível no ANEXO IV do presente edital, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo(a) candidato(a). A planilha de pontuação do Currículo *Lattes* e os **documentos comprobatórios deverão constar em um único arquivo no formato PDF**;

**3.1.4.** Uma Carta de recomendação assinada por um(a) docente pesquisador(a), com titulação de doutor, preferencialmente em atividade, em programa de pós-graduação recomendado na CAPES, na grande área objeto do presente processo seletivo.

**3.2.** A documentação referida no item 3.1 deverá ser anexada no Portal de Inscrições, botão “Inscrição”, impreterivelmente, até a data-limite de 14 de novembro de 2023, não sendo aceitas inscrições sem a entrega da referida documentação e/ou com falta de documentos.

**3.3.** Inscrições com entrega de documentação fora do prazo e/ou incompleta, não serão homologadas.

**3.4.** Os(As) candidatos que tiverem dúvidas poderão entrar em contato pelo e-mail [mpscv@ucpel.edu.br](mailto:mpscv@ucpel.edu.br).

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem integralmente o disposto no item 3 do presente Edital.

**4.2.** A listagem contendo as inscrições homologadas será publicada no dia **20 de novembro de 2023, após às 17h**, no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>.

#### 5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

**5.1.** A seleção de candidatos(as) do Curso de Mestrado será realizada pela Comissão de Seleção, composta por três docentes permanentes do Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital, mediante 02 (duas) etapas obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as).

**5.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **21 a 24 de novembro de 2023**, e será de caráter classificatório e peso 4,0.

**5.2.1.** A pontuação do currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 130,00 (cento e trinta) pontos.

**5.2.2.** A nota da Primeira Etapa (PE) será obtida pela fórmula:

$$PE = \frac{4 \times [\text{Pontuação do Currículo do(a)Candidato(a)}]}{130}$$

**5.3. Segunda Etapa - Entrevista:** será de caráter classificatório e peso 6,0.

**5.3.1.** A pontuação da entrevista terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (cinco) pontos.

**5.3.2.** A nota da Segunda Etapa (SE) será obtida pela fórmula:

$$SE = \frac{6 \times (\text{Pontuação da Entrevista})}{10}$$



**5.3.3.** A Entrevista ocorrerá no período de **27 a 29 de novembro de 2023**, de forma *on-line*, com a agenda de datas e horários e o *link* de acesso sendo enviados aos(às) candidatos(as), no **dia 23 de novembro de 2023**, através do e-mail por eles(as) cadastrados no ato da inscrição.

**5.4.** É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**5.5.** A UCPEL não se responsabiliza por e-mails cadastrados pelos(as) candidatos(as), de forma incompleta e/ou errada.

**5.6.** A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será calculada pela soma entre a nota da Primeira Etapa (PE) e a nota da Segunda Etapa (SE), conforme a fórmula abaixo:

$$MF = PE + SE$$

**5.7.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 5,00 (cinco), considerando as duas etapas do processo seletivo.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1.** O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no **dia 30 de novembro de 2023**, a partir das **17h**, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo todos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de médias finais, e com as respectivas notas das etapas.

**6.2.** O Resultado Final do Processo Seletivo, esgotado o prazo de recursos ao seu Resultado Preliminar, será publicado no **dia 4 de dezembro de 2023**, após às **17h**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

**6.2.1.** Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

- 1º) Maior nota na Primeira Etapa;
- 2º) Maior nota na Segunda Etapa;
- 3º) Maior idade, em anos, meses e dias.

## 7. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1.** Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar somente no **dia 1º de dezembro de 2023, das 8h às 17h**, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico [mpscv@ucpel.edu.br](mailto:mpscv@ucpel.edu.br), através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**7.2.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, no **dia 4 de dezembro de 2023**.



## 8. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

**8.1.** A confirmação da vaga se dará por meio da matrícula a ser efetivada pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Os documentos abaixo listados deverão ser enviados para o e-mail [mpscv@ucpel.edu.br](mailto:mpscv@ucpel.edu.br), no período de **4 a 7 de dezembro de 2023**.

**8.1.1.** O não envio da documentação no período estabelecido no presente Edital, implicará na perda da vaga.

### 8.1.2. Documentos necessários para matrícula:

- Requerimento de matrícula-vínculo;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)
- Termo Aditivo relativo ao desconto de 60% nas mensalidades.

### Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso):

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Cópia do título de eleitor.

**8.2.** No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no dia 8 de dezembro de 23, a partir das 14h, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para matrículas nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2023.

**8.2.1.** A documentação necessária é a mesma do item 8.1.2.

**8.2.2.** A chamada de suplentes se dará por edital de convocação, a ser publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

**8.2.3.** Permanecendo vagas não preenchidas, a partir das 10h do **dia 11 de dezembro de 2023**, diariamente, poderá haver **novas convocações de suplentes**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital, ou que se esgote a listagem do Resultado Final do Processo Seletivo.

**8.2.4.** As informações sobre as datas de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais>, bem como de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.

## 9. BOLSAS

**NÃO HÁ DISPONIBILIDADE BOLSAS do Programa PROSUC/CAPS.**



## 10. DESCONTOS

**10.1.** Os(As) candidatos(as) matriculados(as) no Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital, **serão contemplados com desconto de 60% nas mensalidades**, a contar da data da matrícula.

**10.2.** O referido desconto de 60% será concedido mediante requisitos condicionados às normas internas do programa, sendo necessário o preenchimento e assinatura pelo(a) acadêmico(a) do Termo de Adesão, se comprometendo com tais condicionalidades.

**10.3.** Excedido o prazo de vinte e quatro meses sem que o(a) aluno(a) integralize o Curso, ele(a) poderá solicitar prorrogação de prazo por seis meses que, em sendo aprovada pelo Colegiado de Curso, será objeto de novo requerimento de prestação de serviços educacionais, ensejando a cobrança de até seis mensalidades adicionais no valor estabelecido no Requerimento de Matrícula–Vínculo em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo todas elas com o valor integral previsto para o Curso, portanto, sem qualquer tipo de desconto.

**10.4.** As mensalidades adicionais, de valor integral, de que trata o item 10.3 serão cobradas em até seis meses consecutivos, com estas cobranças iniciando no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento da última mensalidade prevista no Requerimento de Matrícula–Vínculo em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**10.5.** No caso de o(a) aluno(a) integralizar o Curso antes dos seis meses da prorrogação, as mensalidades a ela relativas serão cobradas somente em quantidade igual aos meses efetivamente utilizados pelo(a) aluno(a) até a integralização do Curso. Para fins de cobrança, será considerada como mês completo, uma eventual fração de mês.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

**11.2.** O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o curso que se iniciará no período letivo de 2024/1.

**11.3.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.4.** A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, no caso de o número de alunos(as) matriculados(as) seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo, não cabendo aos(às) alunos(as) quaisquer reclamações ou recursos.

**11.5.** Os(As) candidatos(as), exceto os(as) matriculados(as), que desejarem reaver os documentos entregues na inscrição, terão até o dia 31/01/2024 para fazê-lo. Após esta data, a documentação será descartada.

**11.6.** As dissertações serão realizadas, preferencialmente, em um consórcio de pesquisa.





**11.7.** Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Anexo II – Linhas de Pesquisa

Anexo III – Professores Orientadores

Anexo IV – Planilha de Pontuação do Currículo

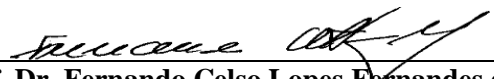
**11.8.** Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**11.9.** Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.

**11.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato  
Pró-Reitor Acadêmico

  
Prof. Dr. Fernando Celso Lopes Fernandes de  
Barros  
Coordenador do Mestrado Profissional em  
Saúde no Ciclo Vital



# ANEXO I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL	
Data	Evento
De 25 a 14/11/2023	Inscrições em <a href="https://pos.ucpel.edu.br">https://pos.ucpel.edu.br</a>
14/11/2023	Prazo final para anexação da documentação de inscrição no Portal de Inscrições
20/11/2023	Homologação das inscrições – 17h
De 21 a 24/11/2023	Primeira Etapa - Análise de Currículo
23/11/2023	Envio de e-mail aos(as) candidatos(as) com o <i>link</i> de acesso e horários das entrevistas
De 27 a 29/11/2023	Segunda Etapa - Entrevista
30/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – 17h
1º/12/2023	Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Das 8h às 17h
04/12/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 17h
De 04 a 07/12/2023	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), pela Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com envio da documentação para o e-mail <b>mpscv@ucpel.edu.br</b>
08/12/2023	1ª Chamada de Suplentes (Se necessário) – 10h
De 08 a 10/12/2023	Matrículas de suplentes convocados, pela Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com envio da documentação para o e-mail <b>mpscv@ucpel.edu.br</b> (Se necessário)
A partir de 11/12/2023	Demais Chamadas de Suplentes (Se necessário) – 10h



## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA

#### **Atenção à Saúde no Ciclo Vital**

Esta linha abrange as investigações sobre saúde e prática clínica nos três níveis de atenção à saúde em todas as etapas do ciclo vital (infância, adolescência, fase adulta e velhice) desde o período pré-natal até a morte e seus aspectos relacionados. Esta linha contempla ainda a saúde mental, saúde bucal, doença e agravos não transmissíveis, desenvolvimento humano, questões de gênero, orientação sexual, raça, etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e as diversidades.

#### **Avaliação de Serviços e Tecnologias em Saúde**

Com objetivo de contribuir para a melhora da efetividade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde, esta linha de pesquisa abrange estudos sobre a utilização, a qualidade e os custos dos serviços e tecnologias em saúde além da avaliação de políticas e programas de saúde.

#### **Promoção e Educação em Saúde**

Esta linha tem foco na Educação em Saúde para garantia do direito à saúde e fortalecimento de ações, serviços e políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e diminuição das desigualdades sociais. Objetiva fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área, visando a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho buscando a integração ensino-serviço-comunidade. Abrange as dimensões de Educação Permanente em Saúde e Educação Popular em Saúde através de pesquisas científicas, produção técnica/tecnológica e intervenções com base nas etapas do ciclo vital.





## ANEXO III

### ORIENTADORES

Fernanda Pedrotti Moreira  
Fernando Celso Lopes Fernandes de Barros  
Jéssica Puchalski Trettim  
Karen Jansen  
Letícia de Oliveira Menezes  
Luciana de Ávila Quevedo  
Luciano Dias de Mattos Souza  
Luisa Jardim Corrêa de Oliveira  
Mariana Bonati de Matos  
Maristela Bohlke  
Ricardo Azevedo da Silva  
Ricardo Tavares Pinheiro  
Sandro Schreiber de Oliveira  
Vera Lúcia Marques de Figueiredo

**ORIENTADORES: contato pelo e-mail [mpscv@ucpel.edu.br](mailto:mpscv@ucpel.edu.br)**



## ANEXO IV

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	Quantidade	Pontuação Candidato(a)	Pontuação Banca
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b> (máximo 20 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição</i>			
MESTRADO (10 pontos)			
ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos) (máximo 2 especializações)			
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b> <b>(máximo 65 pontos)</b>			
2.1 Publicações em Periódicos e Depósito de Patente (máximo 30 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios:</i> Primeira folha do artigo. A avaliação do periódico será conforme o QUALIS referência 1 (QR1) para a área CAPES/Saúde Coletiva. Para o cálculo favor consultar o documento abaixo: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf</a>			
2.1.1 Qualis A1 (10 pontos)			
2.1.2 Qualis A2 (9 pontos)			
2.1.3 Qualis A3 (8 pontos)			
2.1.4 Qualis A4 (7 pontos)			
2.1.5 Qualis B1 (6 pontos)			
2.1.6 Qualis B2 (5 pontos)			
2.1.7 Qualis B3 (4 pontos)			
2.1.8 Qualis B4 (3 pontos)			
2.1.9 Qualis C (2 pontos)			
2.2 Publicações de livros e capítulos (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autor candidato e o número ISBN)</i>			
2.2.1 Capítulo (0.5 ponto/capítulo - máximo 1 ponto)			
2.2.2 Livro (1 ponto/livro - máximo 1 ponto)			



2.3 CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E SIMPÓSIOS (máximo 16 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.1: certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante</i>			
<i>Documentos comprobatórios itens 2.3.2 e 2.3.3: certificados ou Anais de resumos do evento/Livro de resumo do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para estes itens.</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.4: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (deve existir indicação clara do apresentador no resumo)</i>			
2.3.1 Palestras em eventos científicos (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional – máximo 4 pontos)			
2.3.2 Resumos em anais (1 ponto/evento Internacional; 0.5 ponto/evento Nacional; 0.25 ponto/evento Regional -máximo 4 pontos)			
2.3.3 Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos)			
2.3.4 Apresentação de trabalho (oral ou painel) (0.5 pontos/apresentação - máximo 4 pontos)			
2.4 ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 15 pontos)			
<i>Documento comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador ou comprovante de bolsa de instituição de pesquisa</i>			
2.4.1 Atividade de iniciação científica voluntária/vivências acadêmicas (0.5 ponto/semestre – máximo 5 pontos)			
2.4.2 Atividade de iniciação científica com bolsa (1 ponto/semestre - máximo 8 pontos)			
2.4.3 Intercâmbio científico no exterior (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
2.5 PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento</i>			
1 ponto/prêmio - máximo 2 pontos			



<b>3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 5 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.</i>			
3.1 Monitoria ou estágio em disciplinas graduação (0.5 pontos/semestre - máximo 1 ponto)			
3.2 Docente curso de extensão mínimo 10h cada curso (0.25 ponto/curso - máximo 1 ponto)			
3.3 Professor do ensino médio (0.5 ponto/semestre - máximo 1 ponto)			
3.4 Professor do ensino médio técnico, ensino superior (substituto ou permanente) (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E INOVAÇÃO (máximo 40 pontos)</b>			
Documentos comprobatórios dos itens 4.1 ao 4.7: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador			
<i>Documentos comprobatórios item 4.8: Diário oficial</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 4.9: carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)</i>			
4.1 Estágios extracurriculares (0.5 ponto/estágio – máximo 1 ponto)			
4.2 Participação em cursos extracurriculares (0.25 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.3 Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos (0.2 ponto/atividade - máximo 1 ponto)			
4.4 Representação discente (0.1 ponto/atividade - máximo 0.5 pontos)			
4.5 Participação em congressos, simpósios ou outros eventos (0.4 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.6 Aprovação línguas estrangeiras (0.5 ponto/língua - máximo 1 ponto)			
4.7 Cursos de línguas estrangeiras (0.1 ponto/semestre - máximo 0.5 ponto)			
4.8 Aprovação em concurso público (1 ponto/concurso federal/ 0.5 ponto/concurso estadual/ 0.25 ponto/concurso municipal - máximo total 1 ponto)			
4.9 Atividade profissional (0.5 ponto/ano - máximo 1 ponto)			
4.10 Pedido de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (5 pontos/registro - máximo 15 pontos)			



4.11 Aprovação de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (10 pontos/registro - máximo 30 pontos)			
TOTAL			

\* A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Data:	___ / ___ / ____
-------	------------------

Nome do(a) responsável da banca:	
----------------------------------	--

Assinatura do(a) responsável da banca:	
--	--

Data:	___ / ___ / ____
-------	------------------